

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Parí, 86 – Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 41/2023
Pregão Nº 19/2023

Data da assinatura: 04/10/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA

Objeto: Prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estagios nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em curso vinculados a estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficinas ou reconhecidas pelo MEC.

Valor: R\$= 365.400,00 (Trentos e Seiscentos e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Vigência: 1827 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema - PR, 04 de outubro de 2023.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Parí, 86 – Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Instituto: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 20/2023, nos termos do Edital n.º 952/2023.

Prelâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVO:

1 – Homologar a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 20/2023, conforme adjudicação do pregoeiro, realizada no dia 03 de outubro de 2023 de conformidade com o Edital n.º 952/2023, publicado no jornal Diário Oficial da União, Tribunal de Cianorte e na Internet nos sites: www.guaporema.pr.gov.br

2 – Para seguintes Empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/CNP	VALOR R\$
32.080.124 THIAGO RODRIGUES AMARAL	32.080.124/0001-00	R\$ 59.820,00 (Cinquenta e Nove Mil e Nove Reais)
MAXSOM DIGITAL LASER LTDA.	42.298.803/0001-14	R\$ 32.100,00 (Trinta e Dois Mil e Cem Reais)

Cidade de Guaporema - PR, 05 de outubro de 2023.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Parí, 86 – Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 43/2023
Pregão Nº 20/2023

Data da assinatura: 06/10/2023

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa MAXSOM DIGITAL LASER LTDA.

Objeto: Prestação de serviços para locação, polo e auxílios químicos, para realização de eventos deste município por um período de 12 meses.

Valor: R\$= 32.100,00 (Trinta e Dois Mil e Cem Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 12 meses

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema-PR, 06 de outubro de 2023.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Parí, 86 – Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 42/2023
Pregão Nº 20/2023

Data da assinatura: 06/10/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa 32.001.434 THIAGO RODRIGUES AMARAL

Objeto: Prestação de serviços para locação, montagem e desmontagem de tendas, para realização de eventos deste município por um período de 12 meses.

Valor: R\$= 59.020,00 (Cinquenta e Nove Mil e Vinte Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 12 meses

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema-PR, 06 outubro de 2023.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.778.913/0001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO Nº 105/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELOS ESTATUTOS DO CONSÓRCIO.

CONSIDERANDO que desde a contratação do(a) empregado(a) supra, aprovada no concurso público 001/2017, até o presente momento, se decorreram mais de três anos de efetivo exercício no emprego público;

CONSIDERANDO que durante este período o(a) referido(a) empregado(a) foi devidamente avaliado(a) em estágio probatório em atenção às diretrizes dispostas na resolução 50/2017;

CONSIDERANDO por fim, que das referidas avaliações e do parecer conclusivo, o referido(a) empregado(a) foi considerado APTO(A) ao trabalho por ter obtido média de pontos superior a setenta por cento, conforme art. 14, I da resolução 50/2017.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR a conclusão do processo de avaliação e aprovação do candidato(a) empregado(a) Adriana Paula Admavandi Lopes, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), em razão de suas notas satisfatórias obtidas em processo de avaliação especial de desempenho, declarando a referida empregada pública APTA ao trabalho público e ao desempenho das funções que exerce, estando devidamente Aprovada em Estágio Probatório, desde a data de 05/10/2023.

Art. 2º - A presente Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação, ratificando todos os atos praticados e revogando-se todas as disposições em sentido contrário a partir da publicação.

Art. 3º - Publicar-se.

Cianorte-PR, 06 de outubro de 2023.

Marco Antônio Frantzato
Presidente
Assinatura lançada no Original

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
Rua Piratininga, nº63 - CEP 87.200-163 - Cianorte - PR
Fone: (44) 3118-4200

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Parí, 86 – Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO Nº 3205 - 07 de outubro de 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), no Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPOREMA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1051 de 08 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), para atender os seguintes programas:

Código	Suplementar	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.00	Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0013.2071	Manutenção e Encargos da Escola Monteiro Lobato	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
001	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), conforme abaixo:

Código	Suplementar	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.00	Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0013.2071	Manutenção e Encargos da Escola Monteiro Lobato	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
001	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, 07 de outubro de 2023.

GILBERTO CASTIGLIONI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Beirão, 340 - Centro - Fone: (41) 365-1127 - Fax: (41) 365-1130
e-mail: cmdbca@japura.pr.gov.br - CEP 87225-000 - CNPJ: 75.183.400/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

DECRETO Nº 144/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 38 de 18/10/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento programado em exercício, conforme segue:

Despesa

Código	Suplementar	Valor
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0006.2047	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde no Município	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
01016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial	
12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.001	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0013.2071	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
00107	Salário-Educação	
12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.001	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0013.2071	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
00107	Salário-Educação	

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o seguinte:

I - O Superávit Financeiro, Exercício Anterior, no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

II - O Cancelamento das seguintes dotações do orçamento em vigor, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais):

Código	Suplementar	Valor
12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.001	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0013.2071	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.001	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0013.2071	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
00103	Salário-Educação	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japurá, 07 de outubro de 2023.

GILBERTO CASTIGLIONI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Beirão, 340 - Centro - Fone: (41) 365-1127 - Fax: (41) 365-1130
e-mail: cmdbca@japura.pr.gov.br - CEP 87225-000 - CNPJ: 75.183.400/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

Art. 3º - Fica incluída na Programação Financeira do Cronograma de Desempenho o seguinte valor como segue:

Fonte	1016	setembro	79.000,00
Alterações Adicionais do Cronograma de Desempenho:			
Fonte: 1016	setembro	79.000,00	

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Mansão Pires Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Camaruru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabriela@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 88/2023

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 672 de 2022, de 19 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 243.007,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Setenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Código	Descrição	Valor
03	SECRETARIA GERAL		
03.001	CABINETE DO SECRETARIO GERAL		
04.122.0007.2018	Forças Gerais do Município em Administração Municipal		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		30.000,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		18.000,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		48.000,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		3.027,83
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		3.927,83
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.2018	Publicidade e Divulgação de Atos Administrativos		
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
010	00000-Recursos Ordinários (Livre)		2.400,00
04.122.0007.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (41) 3435-1327 - Fax: (41) 3435-1300 - Cx.P. 75.798.355/0001-77
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 244 / 2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTO DO ART. 97 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, O SENHOR VALDECIR BORDIN, LOTADO NO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS, CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A PARTIR DE 06/10/2023 A 04/11/2023, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/10/2021 A 30/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar N.º 343, Centro, CEP 87221-000

CMOPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-2474
Lei Municipal 017/2016 – Lei Federal 10.741/2003
Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO 001/2023

SÚMULA: O C.M.D.P.I. – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 019/2023-Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de Ação em Pro da População Idosa.

O C.M.D.P.I. - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 017/2016.

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 05 de Outubro de 2023.

Ata nº 09/2023.

RESOLVE

Art.1.º Aprova o Termo de Adesão da Deliberação nº 019/2023-Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de Ação em Pro da População Idosa no valor de 40.000,00 mil reais.

Art. 2.º Aprova o Plano de Ação da Deliberação nº 019/2023-Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de Ação em Pro da População Idosa no valor de 40.000,00 mil reais, para a execução de projetos/ programas/ ações para o atendimento da População Idosa.

Art.3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japurá, 05 de Outubro de 2023.

Bruna Mantovan
Presidente do CMOPI

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 343 - Centro - Fone: (41) 3435-1327 - Fax: (41) 3435-1300
E-mail: adriana.polizer@japurap.pr.gov.br ou ariapolizer@gmail.com
CEP: 75.798.355/0001-77 - Japurá - Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 20/2023
Processo Administrativo nº 129/2023

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade **DISPENSA**, que tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE LINHA DE FRENTE (CORPO COORDENADOR) FANFARRA DE PERCUSSÃO COM LIRAS, COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS SEMANAIS E NO TOTAL DE 16 HORAS MENSAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE JAPURÁ-PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 27/2023.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Japurá-PR, 05 de outubro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 343 - Centro - Fone: (41) 3435-1327 - Fax: (41) 3435-1300
E-mail: adriana.polizer@japurap.pr.gov.br ou ariapolizer@gmail.com
CEP: 75.798.355/0001-77 - Japurá - Paraná

PROCESSO Nº 129/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE LINHA DE FRENTE (CORPO COORDENADOR) FANFARRA DE PERCUSSÃO COM LIRAS, COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS SEMANAIS E NO TOTAL DE 16 HORAS MENSAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE JAPURÁ-PR**.

Com valor global de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), em favor da Empresa **SAMUEL CERQUEIRA 0793480013 - CNPJ: 32.757.814/0001-61**. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, **Índex II**.

Japurá, 06 de outubro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Guapirema – Paraná
Av. São José 418 – Fone 443684 1206

Edital nº 07/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guapirema, torna público o resultado final da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guapirema, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Classificação	Nome do Candidato	N.º do candidato	Total de votos
1º	Adriana Xavier Bello	11	136
2º	Vanderlei Silva Novaes	44	132
3º	Amândia Cristina P. Lima	114	114
4º	Maria Rêgina de Oliveira	23	102
5º	Eder Antonio Mendes	66	69

Sugestões

Classificação	Nome do Candidato	N.º do candidato	Total de votos
6º	Priscilla Raduick Gasser	10	63
7º	Ana Paula Bertolini	10	63
8º	Eliane Costa dos Santos	25	62
9º	Edna de Fátima Azeiteiro	20	55
10º	Daniela de Silva Nascimento	7	46
11º	Patricia Fonseca Bisquetti	7	44
12º	Deborah Gomes Polzin Manguehilo	12	12

Homologa o resultado final da eleição.

Guapirema, 06 de outubro de 2023.

Conselheiro da Comissão Especial

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 343 - Centro - CEP: 87221-000, Japurá, Paraná
Fone: (41) 3435-1327, Fax: (41) 3435-1300 - E-mail: ariapolizer@gmail.com ou ariapolizer@japurap.pr.gov.br
CNPJ: 75.798.355/0001-77

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 129/2023
Processo dispensa N.º 20/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE LINHA DE FRENTE (CORPO COORDENADOR) FANFARRA DE PERCUSSÃO COM LIRAS, COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS SEMANAIS E NO TOTAL DE 16 HORAS MENSAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE JAPURÁ-PR.

Passado o prazo regular, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE LINHA DE FRENTE CORPO COORDENADOR (CORPO COORDENADOR) FANFARRA DE PERCUSSÃO COM LIRAS, COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS SEMANAIS E NO TOTAL DE 16 HORAS MENSAS	UN	1	3.900,00	3.900,00
TOTAL					3.900,00

Japurá, 06/10/2023.

WILLIAN FERREIRA SARDI
Presidente Substituto da Comissão de Licitações
Portaria 27/2023

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 343 - Centro - CEP: 87221-000, Japurá, Paraná
Fone: (41) 3435-1327, Fax: (41) 3435-1300 - E-mail: ariapolizer@gmail.com ou ariapolizer@japurap.pr.gov.br
CNPJ: 75.798.355/0001-77

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

HOMOLOGAR a Licitação nº. 129/2023, referente ao **Processo dispensa nº. 20/2023**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 27/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fca(ram) classificad(a)s empresa(s) abaixo mencionad(a)s, nos termos dos Artigos 2º da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE LINHA DE FRENTE (CORPO COORDENADOR) FANFARRA DE PERCUSSÃO COM LIRAS, COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS SEMANAIS E NO TOTAL DE 16 HORAS MENSAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE JAPURÁ-PR**, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE LINHA DE FRENTE CORPO COORDENADOR (CORPO COORDENADOR) FANFARRA DE PERCUSSÃO COM LIRAS, COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS SEMANAIS E NO TOTAL DE 16 HORAS MENSAS	UN	1	3.900,00	3.900,00
TOTAL					3.900,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 4 meses, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedor(a)s, obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 05 de outubro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.municiodosantomanuel.pr.gov.br e-mail: assessoria@municiodossantomanuel.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 06.909.617/0001-63

DECRETO N.º 198/2023

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público e dá outras Providências.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 15, inciso I, e artigo 12 da Lei Municipal 02/093 de 07/05/93, Lei Municipal 14/2001 de 19/12/2001 e suas posteriores alterações, resolve:

Art. 1º - Nomear a partir de 09 de outubro de 2023, em caráter Efetivo, a candidata aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº. 001/2022 - CARGO EFETIVO, do dia 21 de outubro de 2022, publicado o resultado final através do Edital nº. 016/2022 - CARGO EFETIVO, do dia 02 de março de 2023, e homologado resultando final no Edital nº. 017/2022 - CARGO EFETIVO, do dia 17 de março de 2023 e publicado no Jornal Tribuna de Cianorte Edição 09/09 Pág. 6-3 da data 09 de março de 2023, convocada por meio do Edital de Convocação XIV, do dia 27 de setembro de 2023, publicado no jornal Tribuna de Cianorte no dia 28 de setembro de 2023, edição 9076, página B03, para exercer o cargo Provisório Efetivo, no Regime Estatutário da Lei 02/093, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Manoel do Paraná, abaixo relacionados:

NOME	BC	Ranking	CARGO	CLASSE
MARCELO PEREIRA LACERDA FERNANDES		Ranking 5º	MERENDEIRO	2º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 06 de agosto de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Camarura, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 211/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º, inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 34, do Decreto Municipal nº 038/2019,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Gestor(a) da Parceria e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em cumprimento com as obrigações da Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 038/2019, conforme a seguinte composição:

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

GESTOR(A) DA PARCERIA: **Adriane da Freira Martins Lopes**

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Função	Nome / Matrícula	Secretaria
Presidente	Melissa Gimenes Ferreira / 473	SAS
Equipe de Apoio	Débora Aparecida Brunel / 846	SAS
Equipe de Apoio	Ediene Mendonça Cordeiro / 878	SAS

EDUCAÇÃO E CULTURA:

GESTOR(A) DA PARCERIA: **Rosilani Montolo**

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Função	Nome / Matrícula	Secretaria
Presidente	Joselene Colombo dos Santos Menezes / 471	SEC
Equipe de Apoio	Vilaine Aparecida Brunel da Silva / 825	SEC
Equipe de Apoio	Sabrina Oliveira dos Santos / 840	SEC

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Camarura, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 211/2023

Art. 2º São atribuições do(a) Gestor(a) da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014 e o art. 33, inciso IV do Decreto Municipal 038/2019.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão voltadas para aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Camarura, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 211/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias, a servidora abaixo, a ser usufruída no período de 04 de outubro de 2023 a 02 de novembro de 2023.

MAT	FUNÇÃO	CARGO	PERÍODO ACQUISITIVO
792	Fernanda Cruz	Técnico em Enfermagem	15/03/2022 a 08/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Camarura, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 218/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE a Portaria nº 073/2020, de 1º de julho de 2020, que passa a vigorar com o seguinte texto:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal RICARDO ISAAC, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNIC(A) MULTIFUNÇÃO** nº 459, a partir de 25/09/2016, **APOSENTADORIA ESPECIAL**, com proventos proporcionais, com fundamento na Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o percentual de 100% da média salarial obtida (PM).

Art. 3º - Os proventos serão fixados no valor de R\$ 4.720,23 (quatro mil, setecentos e vinte reais e vinte e três centavos).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (41) 3435-1327 - Fax: (41) 3435-1300 - Cx.P. 75.798.355/0001-77
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 245/2023

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS DO SAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais, em caráter de substituição, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade, oportunidade e conveniência quanto à designação de representante na Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado Servidor Público Municipal, o Sr. **ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA**, Matrícula 20, lotado do cargo de Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) desta cidade de Japurá-PR, como representante, substituto legal, do Município de Japurá na Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 10/10/2023, na cidade de Curitiba - Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO DE JAPURÁ - PARANÁ EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Camarura, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 094/2023

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA – do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA – do Município de Indianópolis, conforme segue:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: José Francisco Braga Neto.

Representante da Polícia Militar: Paulo Henrique Gomes da Silva.

Representante do IDUR/PR: Edo Antonio Orben.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis: Wilson de Souza Silva.

Representante da Sociedade Civil: Nê José Martins.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Mari Aparecida Preti.

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Rosilani Montolo.

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Camarura, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Para, 86 - Telefone: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP: 87.810-000 - CNPJ: 75.378.840/0001-70
e-mail: gmguaoprema@guai.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2023

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 23 de outubro de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, Pregão Presencial do tipo Menor Preço, por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais de construção, com entrega fracionada, para manutenção dos bens imóveis da Administração Pública Municipal, A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da transparência da Prefeitura Municipal (<http://www.guaoprema.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - PR, 06 de outubro de 2023.

Claudio Bassila Piorra
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolívar, 343 - Fone: (41) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP 87225-000
CNPJ: 75.798.355/0001-77 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 247/2023

Dispõe sobre a designação de representante, substituto legal, do Município de Japurá na Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 10/10/2023, em Curitiba - Paraná.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A NECESSIDADE, OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA QUANTO À DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE NA ASSEMBLÉIA DAS MICRORREGIÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO DO ESTADO DO PARANÁ,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado Servidor Público Municipal, o Sr. **ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA**, Matrícula 20, lotado do cargo de Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) desta cidade de Japurá-PR, como representante, substituto legal, do Município de Japurá na Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 10/10/2023, na cidade de Curitiba - Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ-PR, em 06 de outubro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua das Indústrias, 526 - Centro
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023- CMDCA

Dispõe sobre o Resultado Final e Homologa o Resultado Final da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de São Tomé - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2014,

CONSIDERANDO QUE:

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente homologar o resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, conforme previsto no Edital 01/2023.

RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não houve interposição de recursos.

II - Tornar público o resultado final, nos termos do item 12, 17 do Edital 01/2023.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Tomé - PR para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2027, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023

I – Total de Eleitores: 1400

II – Total de votos válidos: 1374

III – Total de votos brancos: 04

IV – Total de votos nulos: 22

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ-PR, em 06 de outubro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua das Indústrias, 526 - Centro
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

Art. 2º: Total de votos por candidato:

CANDIDATOS	Nº de Votos	Classificação
Maria Aparecida Olibi Ferreira dos Santos	280	1º
José Maria Mantovani	148	2º
Dulcinéia Rodrigues da Silva	133	3º
Ismael Natalício de Piza	132	4º
Rosa Aparecida Queiroz	122	6º
Ismael Natalício de Piza	90	7º
Ismael Natalício de Piza	85	8º
Ismael Natalício de Piza	74	9º
Ismael Natalício de Piza	68	10º
Ismael Natalício de Piza	61	11º
Ismael Natalício de Piza	50	12º
Ismael Natalício de Piza	31	13º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

1º – Maria Aparecida Olibi Ferreira dos Santos

2º – José Maria Mantovani

3º – Dulcinéia Rodrigues da Silva

4º – Ismael Natalício de Piza

5º – Rosa Aparecida Queiroz

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

6º – Ismael Natalício de Piza

7º – Dulcinéia Rodrigues da Silva

8º – Ismael Natalício de Piza

9º – Elcio Rocha Nascimento

10º – Bruna Valentim dos Regos

11º – Ismael Natalício de Piza

12º – Ismael Natalício de Piza

13º – Ismael Natalício de Piza

Art. 5º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como suplentes, por ordem de votação:

1º – Maria Aparecida Olibi Ferreira dos Santos

2º – José Maria Mantovani

3º – Dulcinéia Rodrigues da Silva

4º – Ismael Natalício de Piza

5º – Rosa Aparecida Queiroz

Art. 6º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como suplentes, por ordem de votação:

1º – Ismael Natalício de Piza

2º – Dulcinéia Rodrigues da Silva

3º – Ismael Natalício de Piza

4º – Ismael Natalício de Piza

5º – Ismael Natalício de Piza

6º – Ismael Natalício de Piza

7º – Ismael Natalício de Piza

8º – Ismael Natalício de Piza

9º – Ismael Natalício de Piza

10º – Ismael Natalício de Piza

11º – Ismael Natalício de Piza

12º – Ismael Natalício de Piza

13º – Ismael Natalício de Piza

Art. 7º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua das Indústrias, 526 - Centro
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

Art. 1º: Claudia Reis Pereira

Art. 2º: Claudia Reis Cogli

Art. 3º: Henrique Baroni Prandini

Art. 5º: Fica deliberado que haverá capacitação para os novos conselheiros, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que a referida capacitação poderá ser ofertada com recursos das três esferas da federação, sendo: União, Estado e Município.

Art. 6º: A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2024, às 09:00 horas, na Casa

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2023
INEXCIBILIDADE Nº 41/2023

OBJETO: Contratação da Fundação Hospitalar de Saúde para integração do referido hospital no Sistema Único de Saúde - SUS, inserindo-o na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS/Cianorte-PR, particularmente nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em conformidade com o **PLANO OPERATIVO ANUAL / DOCUMENTO DESCRITIVO 2023**, previamente definido, entre as partes, onde firmam os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos, as metas gerenciais, de acesso, de qualidade da assistência, de educação permanente e atividades pactuadas.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o **Município de Cianorte - PR**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303702778SP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Primavera, 659, CEP 87.200-256, inscrita no CNPJ nº 06.641.007/0001-07, telefone (41)331-1470, neste ato representado por seu administrador, **Sr. Kain Fereidol Motta**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.913.688-0 e do CPF nº 064.293.209-36; e pelo Presidente do Conselho Diretor o Sr. **Orlando Rodrigues**, portador do CPF nº 413.006.379-00, ambos residentes e domiciliados em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, um justo e acordado o quanto adiante se vê:

simplesmente o CONTRATADO, lido e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato					
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
337/2023	31/03/2023	31/03/2024	31/07/2024	R\$ 17.347.799,85	

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	valor			R\$ 1.280.148,41	R\$ 18.627.948,26
2	valor			R\$ 1.500.000,00	R\$ 20.127.948,27
3	valor			R\$ 880.707,60	R\$ 21.008.655,86

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o documento descritivo, para acréscimo de valores que devem ser repassados à Unidade Hospitalar, discriminados abaixo, que somados totalizam a importância de **R\$ 518.824,48 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente a 2,99% do valor total do contrato inicialmente solicitado. Somados os aditivos anteriores com esta solicitação, acumulam 24,09% em termos aditivos já realizados. Resultando o valor total do documento descritivo em **R\$ 21.527.480,34 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**. Sendo este total, resultante da seguinte alteração:

2.1.1. **Acrescimo no valor de R\$ 518.824,48 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, para repasse à Unidade Hospitalar, de **01 (uma) parcela** de recursos próprios, provenientes do município de Cianorte, através de repasse direto e proveniente dos outros 10 municípios pertencentes à 13ª Regional de saúde, repassado a Cianorte através de termo de convênio firmado entre o município de Cianorte e o Consórcio Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CISCENOP. Recursos para financiamento do **Projeto Qualidade de Acesso** que visa repasse às Instituições Hospitalares filiações contratualizadas visando melhorar e manter a qualidade do atendimento de urg/emerg à população. Conforme Atm em anexo, deliberação dos prefeitos dos municípios consorciados aponta pela manutenção de mais 4 (quatro) parcelas, referente ao incentivo financeiro. Porém apenas uma parcela será acrescida por termo aditivo, uma vez que a inserção das demais parcelas extrapolaria o limite de 25% passível de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As alterações descritas na cláusula anterior, farão parte do Documento Descritivo e passam a integrá-lo conforme alterações abaixo:

ANEXO TÉCNICO III

INCENTIVO MUNICIPAL PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR / PROJETO QUALIDADE DE ACESSO

O Projeto Qualidade de Acesso, instituído com a finalidade de dar suporte financeiro para manutenção da qualidade do atendimento na urgência e emergência das unidades hospitalares, após reunião com os prefeitos consorciados e financiadores do projeto, foi deliberado pela manutenção do financiamento com repasse de mais 4 parcelas, conforme consta em ata, sendo nesta mesma reunião, discutidos os critérios de rateio pela proporção de pagamento do incentivo financeiro de cada município, ficando decidido pela medida de proporção de rateio entre per capita e utilização, resultando a tabela abaixo:

CONDIÇÃO DE ATENDIMENTO - R\$		Per capita		Por Uso de R\$		DELIBERAÇÃO	
Município		R\$	Por Capta	R\$	Por Capta	R\$	Por Capta
Cianorte	2022	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2023	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2024	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2025	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2026	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2027	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2028	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2029	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2030	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2031	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2032	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2033	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2034	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2035	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2036	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2037	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2038	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2039	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2040	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2041	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2042	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2043	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2044	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2045	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2046	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2047	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2048	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2049	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2050	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2051	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2052	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2053	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2054	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2055	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2056	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2057	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2058	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2059	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2060	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2061	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2062	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2063	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2064	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2065	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2066	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2067	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2068	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2069	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2070	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2071	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2072	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2073	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2074	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2075	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2076	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2077	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2078	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2079	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2080	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2081	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2082	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2083	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2084	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2085	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2086	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2087	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2088	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2089	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2090	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2091	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2092	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2093	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2094	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2095	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2096	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2097	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2098	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2099	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2100	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2101	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2102	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2103	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2104	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2105	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2106	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2107	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2108	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2109	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2110	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2111	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2112	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2113	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2114	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2115	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2116	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2117	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01
Cianorte	2118	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01	1.457,01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PORTARIA Nº 208/2023**

Dispõe sobre a designação de representante, substituto legal, do Município de Jussara na Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Paraná, a ser realizada no dia 10/10/2023, em Curitiba – Paraná.

O PREFEITO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade, oportunidade e conveniência quanto à designação de representante na Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. VALTER LUIZ BOSSA, portador RG nº 4.253.775-6 SSP/PR e CPF nº 677.047.439-53, como representante, substituto legal, do Município de Jussara na Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 10/10/2023, na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Jussara, aos 06 dias do mês de Outubro de 2023.

ROBISON PEDROSO
DA
SILVA:00710069901
ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Assinado de forma digital por
ROBISON PEDROSO DA
SILVA:00710069901
Dados: 2023.10.06 16:50:01 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 49/2023-PMJ**

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: aquisição de uma fantasia do Zé Gotinha de acordo com a Resolução SESA nº 808/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 49/2023, a favor da empresa classificada: **ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL - ME**, CNPJ nº 11.021.593/0001-99, com o valor global de **R\$ 3.997,00** (três mil novecentos e noventa e sete reais), referente ao item 01.

Jussara-PR, 06 de outubro de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023-PMJ**

ASSOCIADO: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ – AMENORTE, CNPJ sob nº 17.738.677/0001-24.
OBJETO: contribuição mensal com a Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná – AMENORTE, visando à manutenção de sua sede e o cumprimento de suas finalidades estatutárias.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de licitação nº 10/2023.
VALOR MENSAL: R\$ 1.338,00 (um mil trezentos e trinta e oito reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 16.056,00 (dezesseis mil e cinquenta e seis reais).
VALIDADE: 30 de junho de 2024.

Jussara-Pr. 06 de outubro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**DECRETO 6438/2023****“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
080	03	001	0412	20006	2005	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.47	100.000,00
179	04	002	0412	60022	2011	Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informática	3.3.90.40	14.400,00
TOTAL								114.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
409	06	003	1236	5001	102015	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - Cnei Soolbo de Criança	3.3.90.39	15.000,00
412	06	003	1236	5001	102015	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - Cnei Soolbo de Criança	3.3.90.40	10.600,00
469	06	004	1236	5001	102016	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - Cnei Balão Mágico	3.3.90.39	40.000,00
472	06	004	1236	5001	102016	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - Cnei Balão Mágico	3.3.90.40	10.600,00
570	06	007	1236	6001	192019	Manutenção das Atividades de Merenda Escolar	3.3.90.32	38.200,00
TOTAL								114.400,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato

Jussara, 06 de Outubro de 2023.

Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

**DECRETO 6437/2023****“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 102.464,22 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor	
1321	07	001	0824	10008	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	0958	3.3.90.30	4.964,22
1322	07	001	0824	10008	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	0958	3.3.90.39	10.000,00
1323	07	001	0824	10008	2022	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	0958	4.4.90.52	12.500,00
1323	07	006	0824	30008	6001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0959	3.3.90.30	10.000,00
1324	07	006	0824	30008	6001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0959	3.3.90.39	40.000,00
1326	07	006	0824	30008	6001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0959	4.4.90.52	25.000,00
TOTAL								102.464,22	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte de recurso nº 0958 – Deliberação 015/2022 - Cedi/PR - Atendimento de Pessoas Idosas e fonte de recurso nº 0959 - Apoio e Fortalecimento - Primeira Infância - Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR - conforma previsto no inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.870 de 07 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato

Jussara, 06 de Outubro de 2023.

Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETOM Nº 095/2023

SÚMULA: Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE Ciclo 2023/2024 e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola – PSE.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º Compete ao GTI-M do PSE:
I - Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - Definir as escolas públicas, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e
X - Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microrreterritório.

Art. 4º O GTI-M será composto pelos representantes

I. Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:	
Coordenadora da Estratégia Saúde da Família	Nadia Dalane Fonseca;
Coordenadora de Saúde Mental	Michelli Martins Klein

II. Representante da Secretaria Municipal da Educação:	
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Rosiani Montoia
Coordenadora Pedagógica da EM Izolda Rizzato	Jeovana Andréia Retrovato Vidal Gomes
Luítti - EF	

III - Representante da Escola Estadual Felisberto Nunes Gonçalves - EFM	
Diretora	Rosi Montoia

Art. 5º A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º Fica designado como Referência do Programa

Saúde na Escola – PSE os profissionais abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nadia Dalani Fonseca	Enfermeira e Coordenadora do PSF – Programa Saúde da Família E-mail: esf@indianopolis.pr.gov.br (44) 3674-1020
Michelli Martins Klein	Psicóloga e Coordenadora de Saúde Mental E-mail: nasf@indianopolis.pr.gov.br (44) 3674-1020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Rosiani Montoia	Secretária Municipal de Educação e Cultura E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br (44) 3674-1310
Jeovana Andréia Retrovato Vidal Gomes	Coordenadora Pedagógica da EM Izolda Rizzato Luítti – EF E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br (44) 3674-1310

Art. 7º - Fica determinado que as reuniões do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M serão trimestrais, devendo contemplar planejamento, monitoramento e avaliação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 092/2023, publicado em 06 de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO:02215557907
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Assinado eletronicamente por JULIANO TREVISAN CORDEIRO:02215557907
E-mail: juliano@jussara.pr.gov.br - CNPJ 75.789.552/0001-20
Assinado eletronicamente por JULIANO TREVISAN CORDEIRO:02215557907
E-mail: juliano@jussara.pr.gov.br - CNPJ 75.789.552/0001-20



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japurapra.pr.gov.br e www.licitajapurá@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 114/2023
Pregão N.º 79/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA PARA MONTAGEM DE (KITS) POR MEIO DA DELIBERAÇÃO 078/2022 E 013/2023-FIA INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ-PR

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		Produto/Serviço		Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIENICO NOTURNO FLUXO INTENSO COM ABAS ABSORVENTES INTIMO FEMININO, HIGIENICO, DESCARTAVEL, USO EXTERNO COM ABAS, COM FORMATO MAIS ALONGADO/LUXO - INTENSOCOBERTURA - SUAVEFORMATO - ANATOMICOSSEM PERFURACOES ABSORCAO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS CONSTITUIDO POR CAMADA PROTETORA MAGACOM CANAIS LATERAIS, CIRCULO COMPLETO ANTIANTRAZMENTALTA PROTECAO COM GELCOMPOSICAO FIBRA CELULOSA POLIPROPILENO, POLIMERIO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS COM PAPEL SILICONADO, SEM FIBRAS DE ALGODAO/COMPONENTES ATOMICOS NAO PROPENCIOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PILE TESTADA DERMATOLOGICAMENTE A QUALIDADE DO PRODUTO DEVERIA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES: EMPRESAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICACAO COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES/COM NO MINIMO 08 UNIDADES E MAXIMO 18 UNIDADES		MUL BUND	PCT	200,00	2,52	504,00
TOTAL								504,00

Japurá, 06/10/2023.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro - Portaria 28/2023



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administracao@japurapra.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá-PR.

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023

LICITAÇÃO Nº 111/2023 - PREGÃO Nº 78/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS – CNPJ 43.652.364/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BIBLIOTECAS DE LIVROS INFANTIS (01 ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 284 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 311 VOLUMES E 01 ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS COM 386 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 397 VOLUMES) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.792,00(Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”
Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 - CNPJ Nº. 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 246/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as cidadãs abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM)**, com validade de 06 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2024, sendo:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO:

- **Representantes da Secretaria Mun. de Assistência Social:**

Titular: Beatriz Scoqui Liute Maciel
Suplente: Hugo Abonizio Ceresso

- **Representantes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):**

Titular: Bruna Barbieri
Suplente: Fernanda Grasieli Duran

- **Representantes da Secretaria Mun. de Saúde:**

Titular: Silvana Hertz de Oliveira Pasian
Suplente: Crislaine de Paula Pereira

Representantes da Secretaria Mun. de Educação:

Titular: Marisa Frazzato Vagetti
Suplente: Jane Meire Marçal

Representantes da Secretaria Mun. de Indústria e Comércio e Agência do Trabalhador:

Titular: Aline Maneiro Marochio
Suplente: Valquíria Pelosi

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade, Infância